

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

EDITAL DE REARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 029/2014.

EMPRESA: NATURALE AGRO MERCANTIL S/A

NIRE: 4190099191-1

ATO(s): Ata de Reunião do Conselho Administrativo arquivado sob nº 20051215489 em 19/04/2005; Ata de Assembléia Extraordinária arquivada sob nº 20052773752 em 12/08/2005; Ata de Reunião do Conselho de Administração, arquivada sob nº 20052773744 em 12/08/2005; Ata de Reunião do Conselho Administrativo arquivado sob nº 20052773779 em 12/08/2005; Ata de Reunião do Conselho Administrativo arquivado sob nº 20052773787 em 12/08/2005; Ata da Reunião do Conselho Administrativo arquivado sob nº 20052774015 em 12/08/2005; Alteração/Alteração de filial em outra UF, arquivada sob nº 20082307431 em 09/06/2008; Outros documentos de interesse da Empresa arquivada sob nº 20090362276 em 12/02/2009; Alteração/Alteração de filial em outra UF, arquivada sob nº 20091281555 em 07/04/2009; Outros documentos de interesse da Empresa, arquivado sob nº 20098667114 em 28/12/2009; Alteração/Alteração de dados exceto nome empresarial, arquivado sob nº 2010439808 em 20/08/2010 e Outros documentos de interesse da Empresa arquivada sob nº 20121142620 em 14/03/2012.

JUSTIFICATIVA - REARQUIVAMENTO: Os vícios constantes nos documentos mencionados não são insanáveis e poderão ser corrigidos.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 029/2014 de 30/04/2014, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164714-0 de 30/04/2014 apresentada na Sessão Plenária do dia 28/04/2014 a qual determina o **REARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 30/04/2014

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 210,00 - 39620/2014

PORTARIA JCP Nº 033/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, Blanca Hernando Barco, brasileira, portadora do RG 564.516-6-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 613.640.709-44, residente e domiciliado nesta comarca, tradutora e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 14/199630-7, referente certidão de nascimento de Gabriel da Silva Maia.

Publique-se.
Curitiba, 29 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 38869/2014

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 12.013.019-6

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 2918/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, atuado sob nº 643/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de MORRETES, adjudicado em favor das empresas P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA., Lote 01, VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME., Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, e EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA., Lote 10, no valor total de **R\$ 43.776,75 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública de fls. 315.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 29 de abril de 2013.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

39692/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.174.644-3

I - ACOLHO O PEDIDO DE REVISÃO de fls. 33 e determino, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e com base na Informação nº 028/2014-CJA/PGE, o **desfazimento do ato administrativo de fls. 28**, que deu provimento ao pedido de reconsideração/reabertura de sindicância interposto pelo Sd. QPM 1-0 Antônio Carlos dos Reis, R.G. nº 6.137.023-4;

II - Por consequência, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração/reabertura de sindicância interposto pelo Sd. QPM 1-0 Antônio Carlos dos Reis, R.G. nº 6.137.023-4, mantendo a decisão do Comandante Geral da Polícia Militar, que negou seguimento ao pedido, bem como a decisão da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura;

III - PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência ao interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba, 29 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

39710/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Protocolo nº 11.693.742-5

HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA TAURUS BLINDAGENS LTDA., PP nº 39/2013.

Onde se lê: visando a aquisição de alimentação de capacetes anti-tumulto, leia-se: visando a aquisição de capacetes anti-tumulto.

39719/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 11.950.039-7

I - REVOGO, com base nos artigos 40, inciso I, alínea "j", 91 e 109, §4º, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 330/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, atuado sob o nº 362/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros no Município de Palmeira-PR, em razão **da recusa da empresa participante em contratar, após o escoamento do prazo de validade da proposta apresentada.**

II. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências necessárias.

Curitiba, 29 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

39721/2014

RESOLUÇÃO GS nº 086/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução GS nº 080/2014, na parte onde se lê: constituírem a Comissão de Sindicância, leia-se: a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional de PAULO MARCOS TISSOT, RG nº 5.201.454-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 11.101.244-0, em razão da publicação da Resolução nº 080/2014, de 16 de abril de 2014, DIOE nº 9190.

Curitiba, 30 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

39742/2014